



Cria cargos junto às Secretarias que indica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé aprovou
e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto à estrutura administrativa da
Prefeitura Municipal de Canindé delineada pela Lei Municipal nº 1.063
de 17 de janeiro de 1989, nas Secretarias indicadas, os seguintes car-
gos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: - 01 (um) Cargo de Chefe de Setor de Re-
gistro de Frequência, Padrão CC-3;

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL: - 01 (um) Cargo de Coordenador-Chefe do
SINE-CE., Padrão CC-3;

SECRETARIA DE AGRICULTURA: - 01 (um) Cargo de Chefe da Unidade Municipa-
l de Cadastramento-UMC, Padrão CC-3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: - 01 (um) Cargo de Chefe do Setor "
de Informações Estatísticas Edu-
cacionais do Município-SIEM, Pa-
drão CC-3

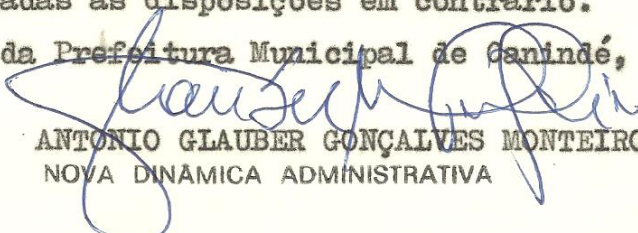
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS: - 01 (um) Cargo de Administrador-Che-
fe dos Conjuntos Habitacionais, Pa-
drão CC-3.

Art. 2º - Os cargos criados no artigo anterior, farão parte in-
tegrante do Anexo Único de que trata o artigo 14 da Lei Municipal Nº
1.063, de 17.01.89

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a movimentar as dotações orçamentárias específicas, suplementando-as,
se necessário, para cumprimento dos encargos financeiros inerentes a
esta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 16 de março de 1989


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO - PREFEITO
NOVA DINÂMICA ADMINISTRATIVA